



TPO

TÍTULO

ORDEM INTERNA

COBRANÇA DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS PARTICULARES

Nº	11/93
FOLHA	1.2
REVOGA	
CÓD. ASSUNTO	

O Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CETEM,

**R E S O L V E:**

Estabelecer os procedimentos referentes a cobrança de serviços reprográficos particulares, no âmbito do CETEM.

**1) COMPETÊNCIA**

1.1- Compete ao Serviço Orçamentário e Financeiro-SEOF a cobrança dos serviços reprográficos particulares.

1.2- O recibo será numerado seqüencialmente e emitido em 3 vias com a seguinte destinação:

1ª via - requisitante.

2ª via - centro reprográfico (inclusive biblioteca)

3ª via - arquivo SEOF

**2) PROCEDIMENTOS**

2.1- Os requisitantes dos serviços reprográficos particulares deverão ser encaminhados ao SEOF, para procederem o pagamento do valor correspondente ao volume de cópias solicitadas.

2.2- Os requisitantes de posse da 1ª e 2ª vias do recibo dirigir-se-ão aos centros reprográficos para execução do serviço.

2.3- A 1ª via pertence ao requisitante, ficando a 2ª em poder do centro reprográfico para realização do controle mensal de cópias produzidas.



TÍTULO \_\_\_\_\_  
TIPO \_\_\_\_\_

Nº	11/93
FOLHA	2/2
REVOGA	
COD. ASSUNTO	

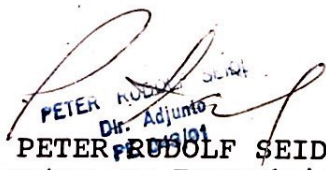
2.4- O SEOF efetuará semanalmente, às sextas-feiras, o recolhimento do montante arrecadado na Conta tipo "C" do Banco do Brasil S/A.

**3) DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- Fica estipulado o preço/cópia de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), reajustado mensalmente, tomando-se como referência o índice aplicado pela Xerox na atualização das faturas.

3.2- Na aplicação do reajuste do preço/cópia, serão desprezados os centavos e as dezenas de cruzeiros.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1993.

  
PETER RODOLF SEIDL  
Dir. Adjunto

PETER RODOLF SEIDL  
Diretor em Exercício do  
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM